

TERMO ADITIVO

Processo nº 50607.000529/2020-24

Unidade Gestora: SRERJ

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 3 (TRES) POSTOS DE SERVIÇO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 841/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NA CATEGORIA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES SRERJ E A DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente Autárquico Federal Vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte (SAN), Quadra (3) Lote (A), Edifício Núcleo dos Transportes em Brasília – DF, inscrito no CNPJ 04.892.707/0001- 00, doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, por intermédio da **SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/DNIT**, com sede na Rua Uruguaiana, nº 174 - 8º andar, CEP 20050-092, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 04.892.707/0014-25, neste ato representado pelo **Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES**, nomeado de acordo com a Portaria nº 36 de 17/04/2020, do Ministro da Infraestrutura, publicada na pág. 30, Seção 2, do Diário Oficial da União de 20 de abril de 2020, inscrito no CPF 045 [REDACTED]-23, Delegação de Competência, Portaria nº 4004, de 03/07/2020, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 07/07/2020, págs. 150/151, e de outro lado a **DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Padre Anchieta, 115 Fundos, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, inscrita no CNPJ 07.698.498/0001-57, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Diretor, **SÉRGIO RICARDO DA FONSECA**, cédula de identidade nº 6 [REDACTED] emitida SSP/DF, CPF 462 [REDACTED]-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **841/2020**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 3 (três) postos de trabalho - categoria Assistente Administrativo Nivel I, com acréscimo de valor decorrente de R\$ 70.733,65(setenta mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65 da Lei 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Em decorrência dos reflexos financeiros do aditamento dos 3 (três) postos de serviço, o novo valor global do contrato passará dos atuais R\$543.557,23 (quinhentos e quarenta e três mil,

quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) para R\$614.287,21 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e hum centavos).

3.2. O novo valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 56.122,71 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e setenta e hum centavos), conforme Despacho SELOG-CAF-RJ (doc. SEI 8220546).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 70.733,65 (setenta mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Unidade Gestora: 393019, Gestão: 39252, Ação orçamentária: 2000 – Administração da Unidade, Funcional programática: 26.122.0032.2000.0001, Fonte de Recursos: Rubrica 300063173905 0100000000 339039, Nota de Crédito 2021NC000239, 300063173905 0150000000 339039, Nota de Crédito 2021NC000044.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas as Notas de Empenho nº 2021NE000053, datada de 27/05/2021, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e 2021NE000054, datada de 27/05/2021, no valor de R\$ 733,65 (setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A eficácia do presente contrato se dará a partir da sua publicação, que deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES
Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro/DNIT

SÉRGIO RICARDO DA FONSECA
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ricardo da Fonseca, Usuário Externo**, em 07/06/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeffrey Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro-Substituto(a)**, em 07/06/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8282600** e o código CRC **557D8E3D**.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Uruguaiana, nº 174 - 8º andar
CEP 20050-092
Rio de Janeiro/RJ |